



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 010/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de quadro moldura 50cm X 60cm, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito. Despesa de acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 75 Inciso II.

Senhor(a) Diretor de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Sa., autorização para Contratação de empresa especializada para aquisição de quadro moldura 50cm X 60cm, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito. Despesa de acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 75 Inciso II.

Órgão: Prefeitura Municipal de Acreúna	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Administração e Planejamento	
Responsável pela Demanda: Emerson Maia Silva	Decreto Nº 002/2021
E-mail: administracao@acreuna.go.gov.br	Telefone: (64) 3645-8029
1. Justificativa da necessidade: Justificamos que a aquisição do quadro moldura se faz necessário para emoldurar a imagem do Gestor do Executivo durante a gestão 2025/ 2028 que está em vigência. Por se tratar de uma nova gestão e o tal procedimento faz parte da cultura e biografia do município dando continuidade ao arquivo exposto no Gabinete do Executivo, respeitando todos que estiveram no executivo e hoje perpetua e valoriza a história do município, se justifica o quantitativo do produto suficiente para garantir as demandas. Despesa de acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 75 Inciso II.	
2. Estimativa dos serviços a serem prestados/fornecimentos: Pleiteia-se este órgão para aquisição de quadro moldura 50cm X 60cm, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado após a emissão da ordem de fornecimento em até 05 (cinco) dias úteis.	
3. Previsão de para início dos serviços/fornecimentos: OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna, através da Secretaria Municipal de Finanças.	
4. Indicação do gestor do contrato: Claudio Rodrigo da Silva Claudio Rodrigo da Silva Fiscal de Contrato Portaria 181/2023	



Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Acreúna, GO, 20 de janeiro de 2025.

Emerson Maia Silva
Secretária da Administração e Planejamento
Decreto 002/2021